



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, PROCESSO Nº 1626/2021 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de 2021, às 09:00 Presentes o Pregoeiro ABSAY DE ALMEIDA NETO, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: ELISETE DE OLIVEIRA MARQUES, FABIANE CRISTINE GABRIEL NICETTO, DENIS ROBERTO DOS REIS, designados para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ Estado de São Paulo, situada à Praça da Bandeira, 1038 - Centro, nesta cidade de ITAÍ - SP, inscrita no CNPJ-ME 46.634.200/0001-05, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo(a) senhor(a) Prefeito Municipal, o(a) senhor(a) JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO, responsável por este ajuste, juntamente com a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na R: R BAHIA, 69, nº 0 - FRANCISCO BELTRÃO e registrada sob o CNPJ nº 34.027.398/0001-71, representada neste ato, por seu representante legal, o(a) senhor(a) **JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO** portador da Cédula de Identidade (RG) nº 036.771.446-89 e CPF Nº 054.562.379-03 vencedora dos seguintes itens: CIPROFLOXACINO 500MG COMP, MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG., ATENOLOL 50 MG, BUTILBROTOMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRINA SODICA GOTAS 20 ML., MELOXICAN 15MG, NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML SOLUCAO ORAL, PARACETAMOL 500MG, BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA, DIPIRONA COMP 10 +250MG, ACICLOVIR 200MG, BROMOPRIDA 10MG, GABAPENTINA 300 MG, AMPICILINA 500MG COMP, PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG, CAPSULAS GELATINOSAS MOLES, PARACETAMOL 750 MG - MANIPULADO, AMOXICILINA 250 MG/05 ML 150 ML SUSPENSÃO ORAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição/prestação de serviços, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento/prestação de serviços em igualdade de condições.

1.3 Os preços ofertados pelas empresas, por item, signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na seguinte ordem:

Item 14 - ACICLOVIR 200MG - Marca PHARLAB Comp

Quant.: 200.000,00 Valor Unit.: 0,1690 Valor total: 33.800,00

Item 51 - AMOXICILINA 250 MG/05 ML 150 ML SUSPENSÃO ORAL - Marca PRATI frs



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

| | | | | | |
|--|------------|--------------|--------|--------------|-----------|
| Quant.: | 4.000,00 | Valor Unit.: | 3,8900 | Valor total: | 15.560,00 |
| Item 56 - AMPICILINA 500MG COMP - Marca PRATI Comp | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,3800 | Valor total: | 22.800,00 |
| Item 69 - ATENOLOL 50 MG - Marca VITAMEDIC comp | | | | | |
| Quant.: | 300.000,00 | Valor Unit.: | 0,0640 | Valor total: | 19.200,00 |
| Item 103 - BROMETO DE BUTILLESOPOLAMINA,DIPIRONA COMP 10 +250MG - Marca BELFAR Comp | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,3090 | Valor total: | 18.540,00 |
| Item 111 - BROMOPRIDA 10MG - Marca PRATI Comp | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,1730 | Valor total: | 10.380,00 |
| Item 118 - BUTILBROTOMETO DE ESCOPOLAMINA +DIPIRINA SODICA GOTAS 20 ML. - Marca BELFAR Frs | | | | | |
| Quant.: | 5.000,00 | Valor Unit.: | 6,1000 | Valor total: | 30.500,00 |
| Item 173 - CIPROFLOXACINO 500MG COMP - Marca PRATI comp | | | | | |
| Quant.: | 50.000,00 | Valor Unit.: | 0,2270 | Valor total: | 11.350,00 |
| Item 403 - GABAPENTINA 300 MG - Marca PRATI Comp | | | | | |
| Quant.: | 60.000,00 | Valor Unit.: | 0,3910 | Valor total: | 23.460,00 |
| Item 530 - MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG. - Marca SANVAL Comp | | | | | |
| Quant.: | 300.000,00 | Valor Unit.: | 0,0490 | Valor total: | 14.700,00 |
| Item 536 - MELOXICAN 15MG - Marca PHARLAB comp | | | | | |
| Quant.: | 200.000,00 | Valor Unit.: | 0,0980 | Valor total: | 19.600,00 |
| Item 577 - NISTATINA 100.000 UI/ML 50 ML SOLUCAO ORAL - Marca PRATI frs | | | | | |
| Quant.: | 2.500,00 | Valor Unit.: | 4,0900 | Valor total: | 10.225,00 |
| Item 609 - PARACETAMOL 500MG - Marca PRATI Comp | | | | | |
| Quant.: | 90.000,00 | Valor Unit.: | 0,0990 | Valor total: | 8.910,00 |
| Item 610 - PARACETAMOL 750 MG - MANIPULADO - Marca BELFAR Comp | | | | | |
| Quant.: | 90.000,00 | Valor Unit.: | 0,1080 | Valor total: | 9.720,00 |
| Item 628 - PROGESTERONA MICRONIZADA 200 MG,CAPSULAS GELATINOSAS MOLES - Marca FARMOQUIMICA Comp | | | | | |
| Quant.: | 5.600,00 | Valor Unit.: | 3,1390 | Valor total: | 17.578,40 |

VALOR TOTAL - JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA =>
266.323,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS DETENTOR DA ATA autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

2.3 Se for constatado que o produto/serviços fornecido ocasionou danos ao funcionamento do produto/serviços, o FORNECEDOR DETENTOR DA ATA restituirá a Municipalidade pelos danos causados ao patrimônio público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, Praça da Bandeira, 1038 - Centro cidade de ITAÍ - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

3.1.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme consta em edital.

3.2. A entrega dos produtos/serviços deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitificará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

4.2 O pagamento será efetuado no prazo constante em edital, após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

4.3 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

| FICHA | CLASSIF.ECONÔMICA | FONTE DE RECURSO | APLICAÇÃO |
|-------|-------------------|------------------|-----------------------------|
| 406 | ---- | 30 99 | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO |
| 01 | | Tesouro | |
| 310 | 00 | SAÚDE-GERAL | |

4.4 As despesas serão atendidas com recursos decorrentes das dotações orçamentárias vigente no exercício de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 62, PROCESSO Nº 1626/2021 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ELETRONICO , despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLIMENTO

6.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de ITAÍ - SP, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

6.3 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados a Prefeitura ou a terceiros, decorrente da execução deste contrato, inclusive por acidentes, mortes, perdas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

destruições parciais ou totais. A Prefeitura isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

6.4 A CONTRATADA será passível das penalidades abaixo elencadas, ressalvados os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA à Prefeitura, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicarão as seguintes multas.

6.5 Pelo atraso na execução do contrato:

a) Multa 1% (um por cento) por dia de atraso no início da execução das obras, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento);

b) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido;

c) Multa correspondente à diferença de preços resultante de nova licitação ou contratação direta, realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

6.6 As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe no caso de insuficiência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação da Prefeitura.

6.7 A multa prevista nesta seção não tem efeito compensatório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto da contratação.

6.8 No caso de inadimplência total, a CONTRATANTE, poderá optar pela convocação dos demais proponentes da licitação, obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Será facultada ao CONTRATANTE, aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93 ou no contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração local pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

Departamento de Orçamento e Finanças

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 62/2021

Processo nº 1626/2021

Ata de Registro de Preços nº 182/2021

CONTRATADA ressarcir a Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente **Ata é de 12(doze) meses** a contar da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

ITAÍ - SP, 11 de Novembro de 2021

JOSÉ RAMIRO ANTUNES DO PRADO
CONTRATANTE

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representando a Empresa: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA